



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1896 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

1700 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1700 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1896 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DANIEL NUNES FERREIRA 77537599068 - ME (OPERACIONAL CURSOS E FORMAÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 29.995.333/0001-80, com sede na Av. Fernando Osório nº 3.919, Três Vendas, Pelotas - RS, representada por Daniel Nunes Ferreira, CPF nº 775.375.990-68, residente em Herval – RS, tendo por objeto a contratação de Serviços de treinamento de pessoal da saúde com combo de cursos APH (Atendimento Pré Hospitalar) e BLS (Suporte Básico de Vida) para capacitação de 10 profissionais de enfermagem de Unidade Básica de Saúde.
O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Herval, 05 de dezembro de 2022

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1700 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1896 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa DANIEL NUNES FERREIRA 77537599068 - ME (OPERACIONAL CURSOS E FORMAÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 29.995.333/0001-80, com sede na Av. Fernando Osório nº 3.919, Três Vendas, Pelotas - RS, representada por Daniel Nunes Ferreira, CPF nº 775.375.990-68, residente em Herval - RS, tendo por objeto a contratação de Serviços de treinamento de pessoal da saúde com combo de cursos APH (Atendimento Pré Hospitalar) e BLS (Suporte Básico de Vida) para capacitação de 10 profissionais de enfermagem de Unidade Básica de Saúde.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Herval, 05 de dezembro de 2022.

Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 294 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1700/2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1896 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa DANIEL NUNES FERREIRA 77537599068 - ME (OPERACIONAL CURSOS E FORMAÇÕES), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.995.333/0001-80, com sede na Av. Fernando Osório n.º 3.919, Três Vendas, Pelotas - RS, representada por Daniel Nunes Ferreira, CPF n.º 775.375.990-68, residente em Herval - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1700, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviços de treinamento de pessoal da saúde com combo de cursos APH (Atendimento Pré Hospitalar) e BLS (Suporte Básico de Vida) para capacitação de 10 profissionais de enfermagem de Unidade Básica de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta e deverão ser iniciados no prazo de até 30 dias da data da assinatura do contrato, devendo ser concluídos em até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, informada através de Memorando Interno com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos - 4040-ASPS

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I - Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

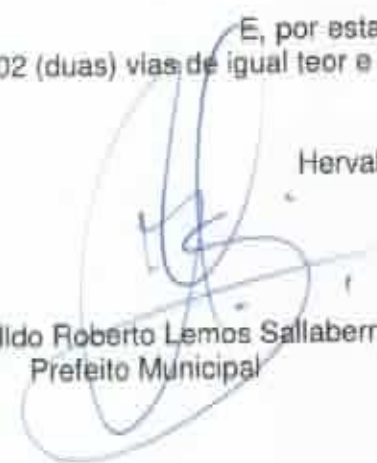
CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 05 de dezembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Daniel Nunes Ferreira
Representante do contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1700 /2022

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DANIEL NUNES FERREIRA 77537599068 - ME (OPERACIONAL CURSOS E FORMAÇÕES), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.995.333/0001-80, com sede na Av. Fernando Osório n.º 3.919, Três Vendas, Pelotas - RS, representada por Daniel Nunes Ferreira, CPF n.º 775.375.990-68, residente em Herval - RS, tendo por objeto a contratação de Serviços de treinamento de pessoal da saúde com combo de cursos APH (Atendimento Pré Hospitalar) e BLS (Suporte Básico de Vida) para capacitação de 10 profissionais de enfermagem de Unidade Básica de Saúde.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – 4040-ASPS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Criseli L.

CC

25/10/2022 15:17

Para

A/C Mariana D.

7 setores envolvidos:

Solicitação de Combo APH + BLS

RECURSO: 4090

OBJETO: Pelo presente solicito 10 combos de APH+BLS para capacitações de 10 profissionais da enfermagem da Unidade Básica de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

Se justifica a solicitação de capacitação dos crusos de APH (Atendimento Pré Hospitalar) + BLS (Suporte Básico de Vida) para capacitações de 10 profissionais da enfermagem da Unidade Básica de Saúde, devido a ser sabido que os atendimentos iniciais prestados a uma vítima são de vital importância não só pra sobrevivência, como também para um **bom e efetivo prognóstico**.

Inclusive, há procedimentos que, pra terem a necessária eficácia, precisam ocorrer poucos minutos (ou até somente segundos) após a ocorrência de uma urgência e ou emergência, por exemplo.

Nesse sentido, é imprescindível que haja profissionais altamente qualificados pra execução desse primeiro atendimento, que ocorre de forma antecipada, antes da chegada da assistência médica que será responsável pelo socorro mais complexo.

Então, um dos meios pelos quais pode ocorrer essa tal assistência emergencial é justamente o APH e BLS.

O APH e BLS é o atendimento efetuado por um profissional da área de saúde com a finalidade de prestar socorro a indivíduos que experienciam uma emergência clínica, ou seja, **uma primeira assistência**.

O APH e BLS é aquele que se dá em unidades de saúde de reduzida complexidade com o intuito de oferecer ao indivíduo uma primeira assistência até que seja possível realizar a sua transferência pra um nível superior. E é através dessas considerações que julgamos necessária imprescindível a capacitação dos profissionais da UBS, para que possamos garantir e prestar uma primeira assistência efetiva a todos os pacientes que necessitam dos serviços de saúde.

Este documento contém assinatura digital, realizada por CRISELI MACHADO SORIAL LEMOS CPF 018.XXX.XXX-69, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.1doc.com.br/verificar-assinatura>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	10 combos de APH (Atendimento Pré Hospitalar) + BLS (Suporte Básico de Vida) para capacitações de 10 profissionais da enfermagem da Unidade Básica de Saúde.	10 COMBOS

Criseli Machado Soria Lemos
Gerente da Unidade Básica



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

25/10/2022 15:17:21

Criseli Machado Soria Lemos **SMS** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 4-193/2022.

Assinado

25/10/2022 15:54:28

Criseli Machado Soria Lemos **SMS** assinou digitalmente Memorando 4-193/2022 com o certificado **CRISELI MACHADO SORIA-LEMOS** CPF 016.XXX.XXX-69 conforme MP nº 2.200/2001

25/10/2022 22:01:35

Este documento contém assinatura digital, realizada por CRISELI MACHADO SORIA LEMOS CPF 016.XXX.XXX-69, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.veiculos.gov.br/veiculos/validar>



Mariana Araújo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 4.193/2022 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001

**Despacho 1-
4.193/2022**

25/10/2022 22:02

(Encaminhado)

Mariana D. **SMS**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

Mariana Araújo Dutra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/10/2022 22:02:33 Mariana Araújo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 2- 4.193/2022

26/10/2022 15:41 (Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SMF - Secretaria Municipal da Fazenda

Observações: De acordo com o artigo 68 da lei nº 14.133/21 falta anexar neste processo a declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal, peço que anexe a mesma.

Anexo a certidão negativa de tributos municipais da empresa que cotou o valor mais vantajoso.

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: DANIEL NUNES FERREIRA - CNPJ 29.995.333/0001-80

Valor: R\$ 3.600,00

At.te.

Este documento contém assinatura digital, realizada por CRISLI MACHADO SORIA LEMOS CPF 018.XXX.XXX-69, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 193.XXX.XXX-04, 193.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 193.XXX.XXX-04. Data e hora de emissão: 2022.10.26 15:41:41. Assinatura: MARIANA ARAUJO DUTRA. Assinatura: MARIANA ARAUJO DUTRA. Assinatura: MARIANA ARAUJO DUTRA.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/10/2022 15:41:32 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

26/10/2022 15:41:32 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

26/10/2022 15:42:00 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2-4.193/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001

26/10/2022 15:44:40 Criseli Machado Soria Lemos **SMS** reabriu para resolução.

26/10/2022 15:45:59 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 3-4.193/2022

26/10/2022 15:47
(Encaminhado)

Criseli L. **SMS**

SMA - Secretaria...

A/G Sabrina S.
CC

Segue anexo de Declaração de que não emprega menores de 18.

Criseli Machado Soria Lemos
Gerente da Unidade Básica



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4-4.193/2022

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Este documento contém assinatura digital, realizada por: CRISELI MACHADO SORIA LEMOS CPF 018.XXX.XXX-89, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-19, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 986.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.tribunaonline.com.br/verificar-assinatura

26/10/2022 15:49

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: DANIEL NUNES FERREIRA -
CNPJ 29.995.333/0001-80

Valor: R\$ 3.600,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/10/2022 15:49:18 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

26/10/2022 15:49:18 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

26/10/2022 15:49:30 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 4-4.193/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2011.

26/10/2022 16:07:56 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

02/11/2022 13:14:21 Mariana Araujo Dutra SMS reabriu para resolução.

Despacho 5-4.193/2022

02/11/2022 13:17

(Encaminhado)

Mariana D. SMS

SMF - Secretaria...

A/C: Luis S.
CC

Em tempo cabe enfatizar que o referido curso serve para melhor capacitar as equipes da Atenção Primária em Saúde e consequentemente poder dar uma melhor atendimento aos nossos pacientes. As Equipes da APS devem sempre estar em constante aprendizado e atualização

Mariana Araújo Dutra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/11/2022 13:17:42 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

Despacho 6-4.193/2022

SMF - Secretaria...

A/C Luis S.

CC

Mariana Araújo Dutra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/11/2022 18:08:46 Mariana Araújo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 9-
4.193/2022**

16/11/2022 17:49

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso 040 ASPS.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da
disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/11/2022 17:49:29 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

16/11/2022 17:49:29 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

16/11/2022 17:49:29 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente Memorando 9- 4.193/2022 com o
certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 082.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001

16/11/2022 20:58:33 Mariana Araújo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 10-
4.193/2022**

21/11/2022 11:42

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminho despesa orçamentária nº 2383, para autorizar
emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

2. ALL STUDY INFORMATION

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 10-4.193/2022** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

Monica da Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar

Mariana Araujo Dutra  arquivou.

25/11/2022 11:09
(Encaminhado)

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

GP

SMAJ - Sekretariat...

CC

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

1. no other patients

Ilde Roberto Lampo Salaberry arquivou

Ido Roberto Lemos Salaberry **[GP]** parou de acompanhar

Ilido Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente Memorando 11- 4.193/2022
com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF-183.XXX.XXX-04
conforme MP nº 2.200/2021.

Marilena Araujo Dutra SMS arquivou

29/11/2022 12:01
(Encaminhado)

SMAJ

SMA-DS-SLC - Sm...

CG

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

 Este documento contém assinatura digital, realizada por CRISELI MACHADO SORIA LEMOS CPF 018.XXX.XXX-69, MARIANA ARAÚJO DUTRA CPF 006.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDRO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDRO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.

orçamentos, estimativa da despesa, justificativa do preço e razão da escolha do contratado (art. 72, II, VI e VII, da Lei n.º 14.133/21).

Igualmente, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 118/2022, na forma do §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, sem aportarem novas propostas.

Há também manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 9 e 10 do MI n.º 4.193/2022, acerca da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21).

A documentação exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21 constou integralmente no processo, atestando a regularidade da empresa que se pretende contratar, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21.

Observe, porém, que não consta o prazo da realização dos serviços no item 8 do Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Saúde, o que se sugere seja resolvido no contrato a ser firmado. Da mesma forma, as propostas, que tem a presunção legal de validade por 6 meses (art. 23, IV, lei n.º 14.133/21), aludem a datas anteriores a presente, não auxiliando na compreensão dos prazos.

De toda a sorte, diante da importância do serviço para as atividades Administração, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de hipótese passível de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ademais, de um ponto de vista formal, considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica este, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação.

Destaco ainda que persiste a obrigação de publicação e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Encaminho a documentação em anexo, inclusive minuta de contrato, para a assinatura da autoridade superior, caso autorize a contratação, na forma do art. 72, VIII, da Lei n.º 14.133/21.

Encaminho também para a avaliação da Secretaria de Saúde acerca de eventuais alterações necessárias na minuta de contrato, conforme adiantado no parecer acima.

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/12/2022 10:12:37 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ arquivou

05/12/2022 10:12:37 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ parou de acompanhar.

05/12/2022 10:12:39 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ solicitou a assinatura de Ildo Roberto Lemos Salaberry em Despacho 13- 4.193/2022

Assinado

05/12/2022 11:34:22 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente Memorando 13- 4.193/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

05/12/2022 11:34:35 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou

05/12/2022 11:34:35 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 05/12/2022 12:32:16 por Angelo Alvarez Rodrigues - Agente Administrativo

As críticas são a motivação para o sucesso. - Vitorio Furusho



Este documento contém assinatura digital, registrada por CRISELI MACHADO SORIA LEMOS CPF 018.XXX.XXX-68, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para validar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.gov.br/assinatura ou utilize o aplicativo e-Sign. TMS-2148-2022-0001



**TREINAMENTOS
EM SAÚDE**

Novo Hamburgo, 31 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Herval

ORÇAMENTO

Orçamento de **APH** de 20 horas/aula e **BLS** de 8 horas/aula (**combo**), realizado em **dois** dias de curso.

Os **conteúdos** dos cursos seguem os padrões e protocolos internacionais e protocolos do SAMU.

Conteúdos BLS;

1. Apresentação da empresa;
2. Apresentação do curso;
3. Aulas Teóricas;
4. Aulas Práticas;
5. RCP Adulto e pediátrico, lactente e neonato;
6. DEA adulto e pediátrico, lactente e neonato;
7. OVACE adulto e pediátrico, lactente e neonato.

Conteúdos APH;

1. Apresentação da empresa;
2. Apresentação do curso;
3. Aulas Teóricas;
4. Aulas Práticas;
5. Biossegurança;
6. Biomecânica do trauma;
7. Avaliação inicial do trauma;
8. Traumas em geral;
9. RCP Reanimação Cardio Pulmonar;
10. RCP com DEA;
11. KED e suas utilidades;
12. Parto de urgência
13. Imobilizações;
14. Estações práticas;
15. Parto na Urgência

**SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e
TREINAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 24.934.384/0001-88

Telefone: (51) 99509-9002 / Email: contato@sattreinamentos.com.br
www.sattreinamentos.com.br



**TREINAMENTOS
EM SAÚDE**

**AMERICAN SAFETY &
HEALTH INSTITUTE**
APPROVED
TRAINING CENTER

- 16. Emergências Clínicas AVC, Desmaios, Convulsão
- 17. Sinais vitais
- 18. Simulados orientados.

Local de execução do serviço: Em Herval

Prazo de execução do serviço: A carga horária total é de 28 horas/aula.

Certificação: Será fornecido 1 certificado para o **BLS** e 1 certificado para o **APH**.

Valor Total do Investimento: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais). Por aluno.

Turmas: Turma mínima de 10 alunos e máxima 32 alunos

Condições de Pagamento: A combinar ,

Desde já, agradecemos o contato e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos e negociações.

Obs. O curso será realizado em dois dias, sábado e domingo (ou dias de semana se preferir) nos horários, sábado e domingo das 7:30 as 20:00 com 1 horas de intervalo para almoço e 15 min para coffee pela manhã e 15 a tarde.

Trabalhamos com Instrutores atuantes no Pré-Hospitalar e atuantes no SAMU.

Os certificados serão entregues no final do curso, ambos os certificados serão assinados pelo enfermeiro responsável técnico da SAT Treinamentos conforme a **Nota Técnica 07 da SES RS e do SAMU RS**.

Durante todo o curso o enfermeiro responsável técnico estará presente e ministrando o curso com os demais instrutores.

Para realizar o curso no município de **Herval /RS** necessitamos de uma sala de aula e um pátio para as oficinas praticas, um carro velho batido seria

**SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e
TREINAMENTOS LTDA ME**

CNPJ: 24.934.384/0001-88

Telefone: (51) 99509-9002 / Email: contato@sattreinamentos.com.br

www.sattreinamentos.com.br



**TREINAMENTOS
EM SAÚDE**

de grande valia, o material pratico é de responsabilidade da **SAT Treinamentos**.

A equipe de plantão pode participar do curso, caso tenha algum chamado pode sair para atender e retornar para o curso,

Nossos cursos são reconhecidos pelo NEU RS.

Já realizamos cursos de **BLS, APH, Emergências Pediátricas, Emergências Psiquiátricas, Primeiros Socorros e Máscara Laríngea** para; SAMU Bom Princípio, SAMU Vale do Taquari, SAMU Marau, SAMU Tupanciretã, SAMU Acéguá, SAMU São Francisco de Paula, SAMU Taquara, SAMU São Sebastião do Cai, SAMU Arroio do Sal, SAMU Terra de Areia, SAMU Novo Hamburgo, SAMU Sapiranga, SAMU Campo Bom, SAMU Nonoai, SAMU Cruz Alta, SAMU Redentora, SAMU Carlos Barbosa, SAMU Soledade, SAMU Barros Cassal, SAMU Cachoeira do Sul, SAMU Lajeado, SAMU Estrela, SAMU Arvorezinha, SAMU Colorado, SAMU Boa Vista do Incra, SAMU Teutônia, SAMU São José do Ouro, SAMU Antônio Prado, SAMU Antônio Prado, SAMU Lagoa Vermelha, SAMU Taquara, SAMU São Lourenço do Sul, SAMU Cambará do Sul, SAMU Bagé, SAMU Santo Antônio da Patrulha, SAMU Soledade, SAMU Xangri-lá, SAMU Cambará do Sul, SAMU Arroio do Sal, SAMU Terra de Areia SAMU Bom Jesus, Escola de Enfermagem da PAZ São Leopoldo, Faculdade FACCAT Taquara, UCS Universidade de Caxias do Sul, Hospital São Lucas de Marau, Hospital Bom Pastor de Igrejinha, Hospital de Bom Jesus, Hospital de Rio Pardo, Hospital Vacaria, UPA de Caxias do Sul, UPA de Bom Princípio, equipe saúde dos municípios de Vale Real, Boa Vista do Cadeado, Nova Boa Vista, Sério, São Valentim do Sul, Colorado, São José do Sul, Santa Maria do Herval, Não Me Toque, Lagoa Três Cantos, Farroupilha, Colinas, Alto Alegre, Carlos Barbosa, Campestre da Serra, Cerro Branco, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Jaquirana, São José dos Ausentes, Três Forquilhas, Cruz Alta, Nova Brescia, Relvado, Doutor Ricardo, São Valentin do Sul, São José dos Ausentes, Morrinhos do Sul, Dois Lajeados, Carlos Barbosa, Bom Retiro do Sul, Muçum, Passo de Torres/SC Rocas Sales, São José do Hortêncio, Campestre da Serra, Morrinhos do Sul, Maratá, Brochier, Unimed Vale do rio Pardo,

**SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e
TREINAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 24.934.384/0001-88

Telefone: (51) 99509-9002 / Email: contato@sattreinamentos.com.br

www.sattreinamentos.com.br



**TREINAMENTOS
EM SAÚDE**

**AMERICAN SAFETY &
HEALTH INSTITUTE**
APPROVED
TRAINING CENTER

Proativa Cooperativa médica, equipe emergência Vompar Coca-Cola, Colorgraf, Corpo de Bombeiros Militar de Novo Hamburgo, Corpo de Bombeiros de Bento Gonçalves, Corpo de Bombeiros de Balneário Pinhal, Corpo de Bombeiros Militar de Estância Velha, Corpo de Bombeiros Militar de Campo Bom, Corpo de Bombeiros de Antônio Prado e demais cursos.

Fico a disposição para demais esclarecimentos

**SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e
TREINAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 24.934.384/0001-88
Telefone: (51) 99509-9002 / Email: contato@sattreinamentos.com.br
www.sattreinamentos.com.br



OPERACIONAL CURSOS E FORMAÇÕES

Assinado por 2 pessoas: CRISLEI MACHADO SORIA LEMOS e MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nerval.1doc.com.br/verificacao/300A-2146-3C69-B94E> e informe o código 300A-2146-3



OPERACIONAL CURSOS E FORMAÇÕES

A empresa Operacional, é referência na formação de socorristas para todo o estado do Rio Grande do sul desde 2013, tendo como base didática para a formação a Portaria 2048 MS e o Protocolo mais utilizado no âmbito pré hospitalar (PHTLS 9º Ed).

A primícia da empresa é a ÉTICA, RESPONSABILIDADE e o COMPROMISSO com o aluno á partir do seu ingresso, realizando acompanhamento pedagógico e tutoria.

OPERACIONAL CURSOS E FORMAÇÕES

CNPJ: 29.995.333/0001-80

PELOTAS – RS

ORÇAMENTO

Cursos de Suporte Básico de Vida (SBV) e Atendimento Pré Hospitalar (APH) para 10 profissionais no **Município de Herval-RS**

CRONOGRAMA:

- Introdução ao Suporte Básico de Vida
- Parada Cardiorrespiratória
- Ritmos Cardíacos na PCR
- Ressuscitação Cardiorrespiratória
- Uso do DEA
- OVACE (Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho)
- Conceitos Iniciais
- Abordagem Inicial a Víctima Politraumatizada
- X-ABCDE
- Imobilização e Transporte
- Cinemática do Trauma
- Epidemiologia do Trauma
- Fraturas

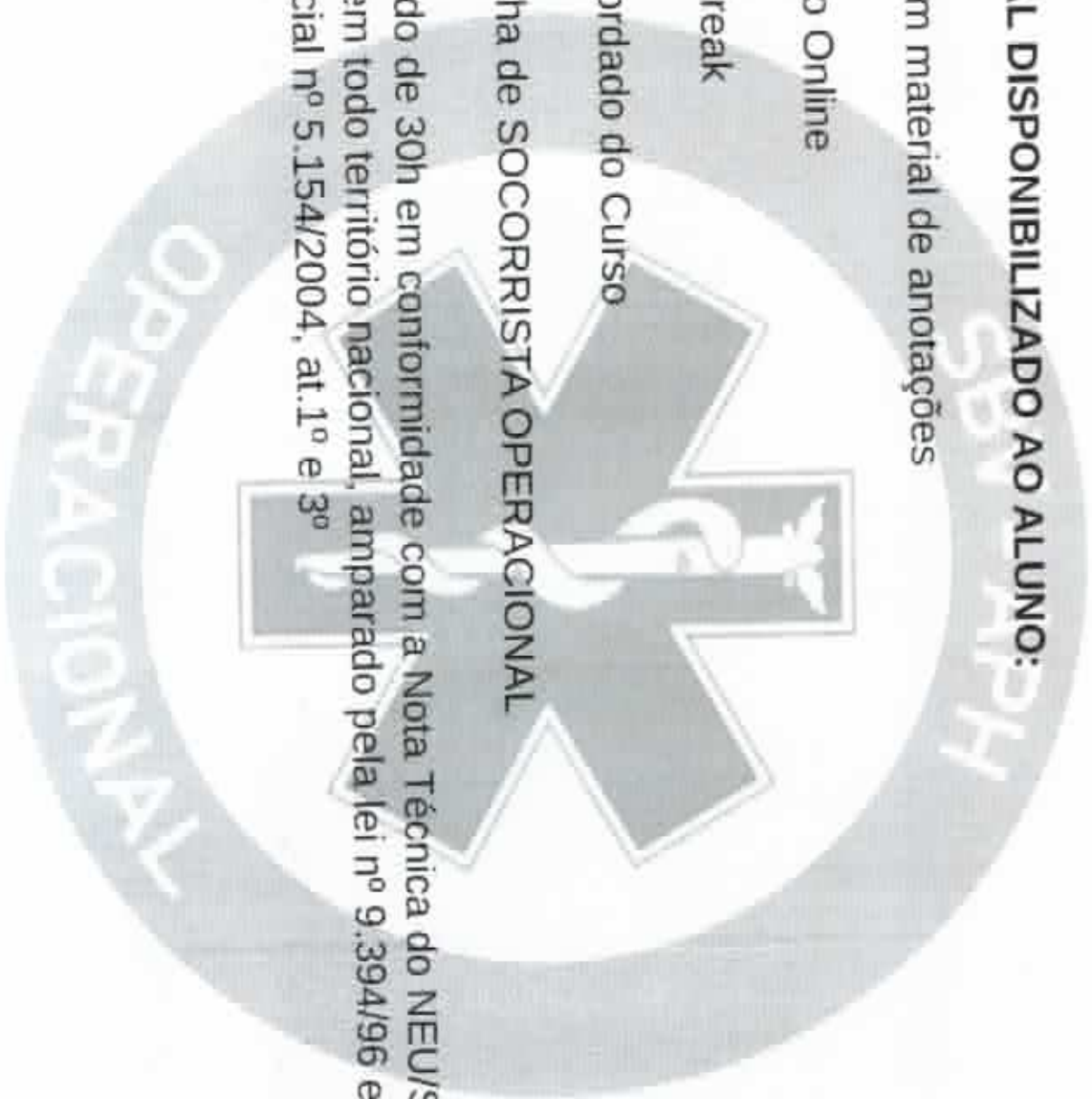
- Controle de Hemorragias no APH
- Traumatismo Crânio Encefálico
- Trauma Raquimedular
- Trauma Abdominal
- Trauma Torácico
- Tipos de Choque
- Fraturas
- Resgate Múltiplas Vítimas
- Triagem START
- Oficina RCP/PCR
- Oficina Imobilização e Transporte
- Oficina Controle de Hemorragias no APH
- Oficina de Imobilização de Fraturas
- Oficina de Retirada de Capacetes
- Simulado Prático de Atendimento a Desastres com Múltiplas Vítimas

Certificação de 30h + Brevê Bordado do Curso + Carteirainha de SOCORRISTA OPERACIONAL



MATERIAL DISPONIBILIZADO AO ALUNO:

- Pasta com material de anotações
- Conteúdo Online
- Coffee Break
- Brevê Bordado do Curso
- Carteirinha de SOCORRISTA OPERACIONAL
- Certificado de 30h em conformidade com a Nota Técnica do NEU/SAMU do RS e válido em todo território nacional, amparado pela lei nº 9.394/96 e por decreto presidencial nº 5.154/2004, at.1º e 3º



INSTRUTORES:

Enf. Daniel Ferreira

Enfermeiro formado pela Universidade Federal de Pelotas, Especialista em Atendimento Pré Hospitalar de Emergência pela Faculdade FAVENI do Espírito Santo, Instrutor de Suporte Básico de Vida Pelo Instituto Brasileiro de Atendimento Pré Hospitalar, Enfermeiro concursado da Prefeitura Municipal de Pelotas, atua no SAMU 192.

Enf. Graziela Boldt

Enfermeira formada pela Faculdade Anhanguera de Pelotas, Especialista em Atendimento Pré Hospitalar de Emergência pela Faculdade FAVENI do Espírito Santo, Instrutora de Suporte Básico de Vida Pelo Instituto Brasileiro de Atendimento Pré Hospitalar, Atua como docente na área de Urgência e Emergência desde 2017 e como RT da Operacional Cursos e Formações.

SBV - APH

VALORES DO ORÇAMENTO

Valor Total: R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais)

Valor por Aluno: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

DATA: 15 e 16 Out/22

HORA: das 8:30h às 12h e das 13:30h às 18:30h



CONTATOS:

Fone Whatsapp: (53) 98424-7012
Instagram: @enfdanielferreira
E-mail: enfdanielferreira@hotmail.com

Empresa: secretaria de saúde de Herval/RS
Contato: Lorena

CURSO de APH e BLS/SBV

De acordo com a nota técnica 07 de 2013 (atualizada em 2015) da Regulação Estadual do SAMU RS que exige certificado de mínimo 20hs de APH e mínimo de 8hs de BLS/SBV, segue proposta abaixo.

Conteúdo programático:

- Princípios de Ouro no APH
- Aspectos importantes na Avaliação de Cena
- Avaliação Inicial do Paciente Traumatizado (X A B C D E)
- Manejo de Vias Aéreas, Respiração e Circulação;
- Ferimentos, Controle de Hemorragias e Estado de Choque;
- Imobilizações e Transporte
- Etiologia da PCR adulto e pediátrica
- Manejo de RCP e Desfibrilação, adulto e pediátrico;
- Desobstrução das vias aéreas, adulto e pediátrico;

Metodologia: Teórica prática

Carga horária: 30 horas (três dias)

Data e Horário: a combinar

Condições gerais:

- O curso será ministrado na modalidade presencial, na cidade de Herval/RS, em local cedido pela empresa contratante.
- Os participantes receberão material didático e certificado de acordo com o exigido pela Lei, que ficará disponível para acesso e download, pelo nosso site: www.krisreistreinamentos.com.br, na área do aluno.
- Nos valores descritos nesta proposta estão inclusas todas as despesas da nossa equipe, pertinentes a realização do treinamento.
- O pagamento avista por empenho.

Valor Total: R\$7.000,00(sete mil reais) para até 10 participantes.

Validade da Proposta: 30 dias

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.


Kris Reis
Diretor
Kris Reis Treinamentos

Kris Reis Treinamentos e Serviços Ltda.

Av. Montenegro, 13 - 2º andar - Bairro Petrópolis - Porto Alegre RS - CEP 90460-070

Fone: 51 995242300 (whatsapp) - CNPJ 21.109.700/0001-99

contato@krisreistreinamentos.com.br - www.krisreistreinamentos.com.br